ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

Processos nº **2568/2022, 1151/2023**
Pregão Presencial **nº 18/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 30.762.251/0001-74, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretaria **Srª. CRISTIANE DE SOUSA SENA**, Portaria nº 443/2021, brasileira, portador do CPF-MF nº 635.528.252-15 e RG nº 000.645.893-SSP-RO, residente na Rua: 18, nº33, Bairro: Cohab, Conceição da Barra-ES, CEP: 29960-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO EPP – AMARVAN** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 26.591.945/0001-19**, com sede Avenida: Honório Fraga, nº 321, Loja: 06, Bairro: Centro, São Domingos do Norte-ES CEP: 29.745-000, por seu representante legal, Sr. Tatiane dos Santos Tibúrcio, inscrito no CPF nº 119.641.087-99 e na Carteira de Identidade nº MG 15.670.757, Tel: 27-3742-1663 e no E-Mail: amarvan93@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. **18/2023** publicada no DIO-ES do dia 17/05/2023, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 27/04/2023, e a respectiva homologação conforme fls. 786 a 789, do Processo Administrativo nº **2568/2022, 1151/2023,** RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1- DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial N° **18/2023** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo nº **2568/2022, 1151/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA
2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;
2.2 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.
2.3 – O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.
2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria de Educação do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA
3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA
4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA
5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo ao Fundo Municipal de Educação promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
RUA: 17 DE ABRIL Nº 03, BAIRRO: VILA DOS PESCADORES, CONCEIÇÃO DA BARRA – ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 30.762.251/0001-74

86

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA
6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA
7.- DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 14 de Junho de 2023.

CRISTIANE DE SOUSA SENA
Secretária Municipal de Educação (Gestora)
Contratante

TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO EPP – AMARVAN
CNPJ-MF sob o nº 26.591.945/0001-19
Contratada

Fiscal do Contrato: Alessandra Fontoura.
Matrícula: 5706
Telefone: 27 9.9825-7689
E-mail: alemediadora@hotmail.com
Cargo/Função: Professor/Técnico da SEME
Secretaria de Educação

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
05	1.74.02.0072-9	UND	Luuk Young		0,000	27,0000	2.283,0000	61.641,00
PROJETOR LCD 1280 X 720P HD 3500 LUMEN Brilho: 3500 Lúmen Resolução Padrão: 1280 720 Valor de brilho uniforme: 98% Contraste Padrão: 3000:1 Tamanho da tela de projeção: 30-170 polegadas Distância de projeção: 30-170 inches Idioma do menu: Português, inglês, francês, alemão, espanhol e multilíngue Fonte de Luz: LED Consumo total de energia (W): 70W Porta de entrada: USB 2 / HD / AV / VGA ?/ HDMI Porta de saída de áudio: Áudio (3,5 mm) Lente de projeção: lente de vidro multicamada Tela de proporção: 4: 3/16: 9 Método de projeção: projeção frontal / projeção traseira / suspensa Ruído de trabalho (db): menos de 25dB Velocidade de inicialização: inicialização rápida de 3 segundos Tamanho: 25 X 17 X 8 (cm) Peso: 1.28 kg Conteúdo da embalagem: Projetor Cabo de Alimentação Cabo VGA e ?HDMI Controle remoto Manual Peso: 2500 gramas (bruto com embalagem)								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
07	1.74.02.0076-1	UND	Multilaser		0,000	26,0000	2.725,0000	70.850,00
CAIXA AMPLIFICADA 150W RMS Material: Plástico Categoria da Caixa: Ativa Tamanho mínimo do Alto-Falante Principal: 12 Polegadas Equipamentos: Alça para Transporte Entradas de Áudio: Bluetooth / SD / USB / Traseira Tensão de Entrada: Bivolt Potência mínima de entrada Total (Watts): 150W RMS Conectores: P10 / RCA / XLR Resposta de Frequência (Hz): 80Hz a 20kHz Sensibillidade: 97dB Classe: AB								

Valor Total: R$ 132.491,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais).

Anexo II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de uma empresa especializada para licitação por meio de Registro de Preço para aquisição de Material de **Processamento EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS**, por um período de 12 (Doze) meses. O material será destinado para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de ensino Fundamental e Educação Infantil de Conceição da Barra – ES.

2 – JUSTIFICATIVA

No município de Conceição da Barra – ES existe diversas demandas educacionais para a melhoria do ensino na rede municipal envolvendo construção, reforma e ampliação dos prédios das escolas, mas no momento o foco e preocupação estão na aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos, pois a tecnologia está presente a todo o momento no cotidiano do ser humano e a escola precisa oportunizar aos alunos a utilização de ferramentas que favoreçam o processo ensino aprendizagem. Com isso a necessidade da utilização dos equipamentos e recursos tecnológicos aumentou na rede municipal havendo a necessidade de equipar melhor as escolas.

Ao todo a rede possui 27 escolas atendendo um total de 5.486 alunos sendo distribuídas em 10 escolas atendendo o ensino fundamental I e II, 7 escolas atendendo a Educação Infantil, 10 escolas atendendo a educação do campo e a modalidade de Jovens e Adultos.

Mediante o exposto, e considerando a atual realidade tecnológica se faz necessário a aquisição de equipamentos tecnológicos para atender as instituições de ensino da rede municipal na Educação infantil e Ensino Fundamental.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
RUA: 17 DE ABRIL Nº 03, BAIRRO: VILA DOS PESCADORES, CONCEIÇÃO DA BARRA – ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 30.762.251/0001-74

A inscrição no edital 001/2022 é para atender escolas que não foram contempladas no edital 001/2021 e alguns itens que não foram adicionados para contemplar as necessidades existentes nas instituições de ensino.
Mediante o exposto, será realizado um novo processo licitatório devido a aquisição de dois itens do processo 6844/2022 por meio de adesão de ata para a aquisição de computador e notebook.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1.Os itens, quantidades e descrições referentes aos **EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS**.

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

4.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação situado a Rodovia Adolpho Serra, 500 – Maria Manteiga - Conceição da Barra – ES.

5. PRAZO E LOCAIS PARA RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

5.1. O prazo para a entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Ordem de Fornecimento será de 15 dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da convocação expressa encaminhada pela Contratante, juntamente com a Ordem de Fornecimento.
5.2. O prazo máximo para substituição dos equipamentos que não atenderem ao Edital e seus Anexos será de 10 (dez) dias úteis, contados da data da devolução. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição dos equipamentos, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
5.3. O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo, exceto o item n° 2 e n° 5 do item 3 deste termo, que devem possuir a garantia on site de 60 meses:.
6.2. A LICITANTE VENCEDORA será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
6.3. A substituição dos equipamentos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela CONTRATANTE.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
7.1.1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
7.1.2. **Definitivamente**, até 15 (quinze) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
7.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o equipamento ser recolhido e substituído.
7.3. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
RUA: 17 DE ABRIL Nº 03, BAIRRO: VILA DOS PESCADORES, CONCEIÇÃO DA BARRA – ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 30.762.251/0001-74

7.3.1. O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do equipamento, a partir da comunicação oficial feita pela Secretaria Municipal de Educação, sem qualquer custo adicional para a mesma.
7.3.2. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.
7.4. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às condições:
7.4.1. O equipamento e demais componentes de acordo com a Especificação Técnica contidas neste Termo de Referência e na Proposta Comercial vencedora;
7.4.2. Quantidades em conformidade com o estabelecida na Ordem de Fornecimento;
7.4.3. Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.
7.5. O recebimento definitivo dar-se-á:
7.6.1. Após verificação física que constate a integridade do produto;

7.6.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
7.6. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.
7.7. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, efetuada por representante da Secretaria Municipal de Educação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
8.2 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
8.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente;
8.4 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação conforme item 4.1 deste termo;
8.5 Os produtos deverão ser entregues nas quantidades informadas na ordem de fornecimento;
8.6 Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
8.7 Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário de expediente;
8.8 É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender todas as exigências dos órgãos competentes.
8. 9 Entregar produtos com garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de entrega do produto;
8. 10 Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma, produtos recondicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.
8. 11 Os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, com identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, fabricante, modelo e garantia, de acordo com suas características.
8.12 Os produtos elétricos devem possuir baixo consumo de energia.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
RUA: 17 DE ABRIL Nº 03, BAIRRO: VILA DOS PESCADORES, CONCEIÇÃO DA BARRA – ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 30.762.251/0001-74

8.13 Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, originais, novos, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.
8.14 Todos os itens que dependam da energia elétrica deverão ser cotados pelo fornecedor, levando em consideração as voltagens de 110/127volts ou bivolt.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

9.1.- Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa entregar os PRODUTOS de acordo com as determinações do contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
9.2.- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
9.3- Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo recusar os PRODUTOS entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.4- Notificar a CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratuais previstas;
9.5- Pagar à CONTRATADA o valor resultante do firmado no contrato;
9.6- Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.7- Não permitir que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção.

11. PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
11.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
11.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados de acordo com o valor da despesa.
11.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.
11.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
11.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
11.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.
11.7. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
RUA: 17 DE ABRIL Nº 03, BAIRRO: VILA DOS PESCADORES, CONCEIÇÃO DA BARRA – ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 30.762.251/0001-74

devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

11.8. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)
365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

11.9. Será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao fornecimento, após o "ateste" do satisfatório atendimento do especificado.

11.10. O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

O presente contrato será fiscalizado por servidores público Titular: Srª. Alessandra Fontoura dos Santos, Matrícula **4706**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

13 – RECURSOS
FUNPAES – EDITAL 001/2022.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Os itens que possuírem características elétricas devem apresentar uma Faixa de Classificação e possuir o Selo Procel, de preferência a mais econômica possível (Classe A).

14.2 - Todos os itens que dependam da energia elétrica deverão ser cotados pelo fornecedor, levando em consideração as voltagens de 110/127volts ou bivolt.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
RUA: 17 DE ABRIL Nº 03, BAIRRO: VILA DOS PESCADORES, CONCEIÇÃO DA BARRA – ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 30.762.251/0001-74